**Processo nº**: 20105-0009213/2014

**Interessado**: Arlete Bezerra Correia

**Assunto**: Ascensão de Nível

**1 – DOS FATOS**

Trata-se do Processo Administrativo referido, em volume único com 65 folhas, referente ao requerimento de 19 de novembro de 2014, do servidor em tela, solicitando Ascensão para Classe C - Nível lV decorrente do estabelecido no artigo 8º e parágrafos, da Lei nº 6.276, de 11 de outubro de 2001, conforme redação contida na Lei n 7.602, de 03 de abril de 2014, à fl. 02.

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE,** para análise e verificação da divergência de valor na exação dos cálculos, atendendo ao que determina o Decreto Estadual nº 4.190, de 1º de outubro de 2009 e alterações posteriores dadas pelos Decretos: nº 15.857/2011, nº 47.891/2016 e Decreto nº 51.828/2017.

**2 – DO MÉRITO**

Compulsando os autos, verifica-se que este Processo Administrativo se encontra adequadamente instruído, no que se refere aos requisitos da legislação pertinente composto de toda a documentação que possibilita a análise do feito.

Em relação à verificação da exação dos cálculos, constata-se que os efetuados pela **Gerência de Análise e Instrução Processual da Folha de Pagamento** da **SEPLAG,** apresentados às fls. 56 e 57, no valor de R$ 12.998,04 (doze mil, novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos), são consistentes, por terem sido calculados com esmero.

**2.1 – DO PERÍODO CONSIDERADO NOS CÁLCULOS**

O período a ser considerado é do período de 19 de novembro de 2014 incluindo 13º salário e 1/3 de férias, a 30/09/2015, conforme despacho de 29/04/2016 e planilhas da **SEPLAG** às fls. 56 e 57.

**2.2 – DO VALOR TOTAL A RECEBER**

Diante das informações apresentadas nos autos e da análise levada a efeito, o servidor referido faz jus ao recebimento de **R$ 12.998,04 (doze mil, novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos).**

**2.3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Ausência de informação da existência de dotação orçamentária atualizada no exercício.

**3 – CONCLUSÃO**

Desta forma, diante das informações apresentadas, opinamos pelo deferimento do pagamentono valor de **R$ 12.998,04 (doze mil, novecentos e noventa e**

**oito reais e quatro centavos)**, devido ao servidor Arlete Bezerra Correia, referentes aos valores remanescentes originados pela Ascensão para Classe C - Nível lV do período de 19/11/2014 incluindo 13º salário e 1/3 de férias, a 30/09/2015, condicionado à informação da dotação orçamentária atualizada.

Diante da necessidade de atendimento à condicionante, sugerimos o envio dos autos à **Delegacia Geral da Polícia Civil – DGPC/AL**,em ato contínuo, encaminhar à SEPLAG para pagamento.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da **Controladora Geral do Estado** para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió/AL, 16 de junho de 2017.

**Fábio Farias de Almeida Filho**

**Assessor Técnico de Auditagem - Matrícula nº 132-5**

De acordo.

**Fabrícia Costa Soares**

**Superintendente de Controle Financeiro**

**Matrícula nº 131-7**

**Processo nº**: 20105-0009213/2014

**Interessado**: Arlete Bezerra Correia

**Assunto**: Ascensão de Nível

**À**

**Delegacia Geral da Polícia Civil,**

Vão os autos para informação da dotação orçamentária. Após, encaminhar à **SEPLAG** para providências, nos termos do Parecer Técnico desta CGE – fls. 66 e 67 do presente processo.

Maceió/AL, 16 de junho de 2017.

**MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM**

Controladora Geral do Estado